

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de <u>Nutricionista I</u> para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº1.252/1994 e suas alterações combinada com a Lei Municipal nº1.935/2010, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva visando à contratação temporária de profissional, por necessidade de excepcional interesse público para atender ao cargo de NUTRICIONISTA I - junto às escolas que integram o sistema municipal de ensino, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. Esse Processo Seletivo se dá após o oferecimento da vaga aos candidatos aprovados do Concurso Público nº001/2018 (em atendimento aos critérios do Decreto nº7.948 de 14/01/2020), que esgotou a lista de classificação dos aprovados na modalidade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através do Decreto nº 9.463 de 16 de janeiro de 2024.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.
- 1.3 Esse Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente Diretoria Municipal de Educação e Esportes e no site do Município na internet.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no site do Município.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.6 Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público.
- 1.7 Os vínculos serão de natureza jurídica estatutária.

9

not)



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

- 1.8 A carga horária semanal será cumprida de acordo com a necessidade e determinação da Diretoria Municipal de Educação e Esportes, em quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino, observando-se o turno de trabalho indicado por este artigo.
- 1.9 Gratificação natalina, proporcional ao tempo de duração do contrato:
- 2.0 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;
- 2.1 Auxílio alimentação convertido em pecúnia ou cesta básica in natura;
- 2.2 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social RGPS (INSS).
- 2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORARIA

3.1 A função temporária que trata este Processo Seletivo correspondem ao exercício das atribuições junto a quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino, previstas para os respectivos cargos efetivos de Nutricionista II.

3.1.1 - Dos Requisitos e Atribuições para provimento

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
NUTRICIONISTA II	Curso superior em Nutrição+certidã o negativa de processo junto ao CFN (Conselho Federal de Nutricionistas)+ certidão negativa de processo e 28 débitos ao CRN (Conselho Regional de Nutrição)	Atribuições inerentes a qualificação profissional; Planejar e elaborar cardápios da alimentação para as escolas e creches municipais; Planejar e prever a compra de produtos de limpeza, higiene pessoal e farmacêutico para as creches municipais; Planejar a implantação dos serviços de alimentação de novas escolas e creches municipais; Administrar o controle do envio e distribuição dos Gêneros Alimentícios para as escolas e creches municipais; Exercer vigilância sobre a condimentação e cocção dos alimentos; Planejar e ministrar cursos de educação alimentar e palestras sobre alimentação e higiene com vistas à reciclagem e aperfeiçoamento do pessoal da rede oficial de ensino municipal; Orientar e capacitar os merendeiros, assim entendidos os manipuladores de alimentos da merenda escolar municipal, observadas as normas sanitárias vigentes; Orientar o preparo das refeições, quentes ou frias, inclusive preparando e balanceando as dietas as serem ministradas; Verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à qualidade, quantidade e as especificações das refeições a preparar; Promover avaliação nutricional e de consumo alimentar dos



m



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

alunos, para posterior intervenção coletiva de maneira a promover a saúde; Promover adequação considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando alunos, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação dos alunos e da família: Integrar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar com participação plena na atenção prestada à clientela; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Assistir tecnicamente o Diretor Municipal de Educação e Esportes e os responsáveis pelos programas de alimentação do escolar. acompanhando e participando do processo de planejamento. desenvolvimento e avaliação; Atuar no programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) ou outro da mesma natureza no âmbito da educação; Trabalhar dentro das diretrizes estabelecidas pelo CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Atuação nos programas SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional e outros instituídos pelos governos municipais, estaduais e federais que tenham como foco principal ou acessório a parte de segurança alimentar ou nutricional; Atuação nos programas das Diretorias de Saúde, Promoção e Assistência Social, Educação e Esportes que inclui trabalho do nutricionista: Planejar serviços ou programas de nutrição que lhe forem determinados pelos superiores hierárquicos nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares: Organizar cardápios e elaborar dietas, controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhora prática, racionalidade economicidade dos regimes alimentares; Prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar ou durante acompanhamento ambulatoriais; Responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias a execução das atividades próprias; Executar outras tarefas correlatas, segundo determinação superior.

3.1.2 - Da Remuneração e da Jornada de Trabalho

REMUNERAÇÕES COM BASE NA	CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS:
CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Nutricionista II	• R\$ 3.922,82



mo



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão recebidas, exclusivamente na Diretoria Municipal de Educação e Esportes, localizada a Rua: Minas Gerais,417 centro Monte Sião/MG período compreendido entre dia 11 de junho de 2024 até dia 21 de junho de 2024, Horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 através da entrega de ficha de inscrição assinada e documentos que a instruem, conforme segue:
- 4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual é disponibilizada em formato Word em anexo a este Edital;
- **4.1.2** Cópias dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição. As cópias deverão estar acompanhadas dos originais para conferência ou autenticadas em tabelionato, sob pena de não serem considerados para pontuação;
- 4.1.3 Cópia de documento de identidade civil ou equivalente:
- 4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas nesta cláusula.
- 4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 4.4 As inscrições serão gratuitas.
- **4.5 A não apresentação de cópias dos documentos implicará a atribuição de pontuação zero** ao título ou curso não comprovado.
- 4.6 É vedada a participação e contratação de candidato aposentado neste Município, pois se trata de entidade onde se deu a vacância quebra do vínculo efetivo, por motivos de segurança jurídica, conforme SEI nº 19.16.1581.00140482023-09.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:
- a) 1ª Etapa Análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.
- b) 2ª Etapa Análise das Contagens de Tempo de serviço na função.
- 5.2 A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escola de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

gp

me



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Pontua a maior Titulação)			PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação de qualificação	Doutorado	Mestrado	Pós Graduação	
profissional	40	30	20	40
Cursos especializados na área de		1		
atuação da função com duração mínima de 100 horas representará 05 (cinco) pontos por cada título.	Máximo de 6 títulos 05		30	
(Obs. Não serão aceitos cursos com menos de 100 (cem) horas)				
Tempo de serviço público ou privado no exercício da função a cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função de	ado no exercício da função a a ano (365 dias) de atuação		s	30
professor representará 05 (cinco) pontos por cada ano trabalhado	05			

- **5.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtidas das etapas 1ª e 2ª.
- 5.3 Em caso de empate na nota obtida serão considerados os seguintes critérios:
- 1. Major idade.
- 2. Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO.
- **5.4** Serão automaticamente eliminados Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos abaixo:
- O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
- a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; www.tse.gov.br;

mb'



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

- c) Comprovante de quitação das obrigações do serviço militar tratando-se de candidato do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 (anos);
- e) Atestado de bons antecedentes, emitido pela Policia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sitio eletrônico:

6. DO RECURSO

- **6.1** O recurso deverá ser solicitado no setor de Protocolo da Diretoria Municipal de educação e Esportes, situada a rua Minas gerais,417, centro no horário de 9h00 as 16h00 por intermédio de requerimento, em data informada por meio de comunicado no site www.montesiao.mg.gov.br, após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.
- **6.2** No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- **6.3** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferencia/analise e/ou alteração, das informações prestadas pelo candidato na inscrição.
- **6.4** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da comissão, estes serão retificados em tempo.
- **6.5** Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 7.2 Major idade:
- 7.3 Tiver obtido a maior nota no critério de tempo de serviço na função.
- 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- **8.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9

mb'



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 24 horas, não prorrogável comprovar o atendimento das sequintes condições:
- 9.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 9.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- **9.4** Comprovar habilitação legal para o exercício da função, mediante o atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal para a posse nos cargos efetivos equivalentes à área de atuação.
- 9.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 9.6 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 9.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 9.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 28/06/2024 até 28/06/2026.
- 9.9. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços físico e eletrônico, e bem assim o seu número de telefone cadastrado na inscrição.
- 10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

g

mb due



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Monte Sião, 10 de junho de 2024.

Michele Basaglia

Diretora Municipal de Educação e Esportes

José Pocai Júnior Prefeito Municipal



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

Edital 011/2024 - NUTRICIONISTA II

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

	I IOTTA DE INOCINIÇ	AUN		
Nome completo:				
Endereço residencial:				
Bairro:	Cidade:		UF:	
Telefones: ()	()		
E-mail:				
Sexo:	Data	de nascimento:	1 1	
Nacionalidade:				
CPF:	RG:	Data Expedi	ção: / /	
Ass	inale com X os docum	nentos contidos	no envelope:	
() Comprovante de Cu	rso superior completo	em Nutrição		
() Comprovante de Ti	tulação de qualificação	o profissional		
() Carteira de Identida	ıde			
() CPF				
() Certificado de Rese	rvista, quando do sex	o masculino		
() Cópia do Curso de (cem) horas - máximo:		feiçoamento co	m carga horária mí	nima de 100
() Cópia de Registro comprovem a experiênc				Serviço que
Mo	nte Sião,de		de 2024	
Assinatura do	Candidato			



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

A N E X O II CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -

NUTRICIONISTA II

EDITAL N°011/2024

EVENTO	DATA	
INSCRIÇÃO	11/06/2024 à 21/06/2024	
CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO	01/02/2024	
RESULTADO PRELIMINAR	25/06/2024	
PRAZO PARA RECURSO	26/06/2024	
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS	27/06/2024	
DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	27/06/2024	